

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 13

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia intervir neste período. -----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR ------

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. ------

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: 3.255.152,04€ (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos) de operações



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

orçamentais e 698.267,19€ (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e sete euros e
dezanove cêntimos) de operações não orçamentais
4. PAGAMENTOS
A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de
07.06.2024 a 23.06.2024
5. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 146/2024: 4.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO
PDM DE OLIVEIRA DE FRADES - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO
Presente a informação/parecer n.º 146/2024 do técnico superior, Rúben Gonçalves, com o
assunto: "4.ª alteração da 1.ª revisão do PDM de Oliveira de Frades – aprovação da
proposta de plano", a qual se transcreve:
"A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária do dia 14 de março de 2024, iniciar o
período de discussão pública relativa à 4.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor
Municipal de Oliveira de Frades, nos termos do artigo 89.°, em articulação com o artigo
119.°, do Decreto-Lei n.° 80/2015, de 14 de maio. Neste sentido, o período de discussão
pública decorreu entre 23 de abril e 06 de junho de 2024
Durante o período de discussão pública, não foram apresentadas participações particulares,
conforme relatório de ponderação em anexo
Concluído o período de acompanhamento, decorrido o período de discussão pública, e nos
termos do disposto no artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial,
propõe-se que a Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara
Municipal, proceda à aprovação da 4.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal
de Oliveira de Frades
Junta-se em anexo a proposta de plano da alteração do PDM
\hat{A} consideração superior,
Oliveira de Frades, 07 de junho de 2024"
Este documento está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número
interno 9226
A pedido do Senhor Presidente, o Técnico Superior, Rúben Gonçalves, fez uma
apresentação do assunto, explicando o âmbito e em que consiste a proposta de alteração.
Informou que esta obteve o parecer favorável da CCDRC e que no período de discussão
pública (30 dias úteis) não foram apresentadas participações
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e,
com base na mesma, aprovar a 4.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de
Oliveira de Frades e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação
6. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO DE CAIXA
Presente a informação n.º 11/2024 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto:
"Constituição de fundo fixo de caixa ZFR Sejães", a qual se transcreve:
"No âmbito da operacionalização dos serviços de acesso às piscinas, na Zona de Fruição
Ribeirinha de Sejães, torna-se relevante a disponibilização de um fundo fixo de caixa à
Seguinie funcionaria, afeta ao servico de blineletra:
seguinte funcionária, afeta ao serviço de bilheteira:
- Maria Eugénia Cruzeiro Gonçalves
- Maria Eugénia Cruzeiro Gonçalves Para o referido fundo fixo de caixa propõe-se um montante único de 50 euros, não se
- Maria Eugénia Cruzeiro Gonçalves
- Maria Eugénia Cruzeiro Gonçalves Para o referido fundo fixo de caixa propõe-se um montante único de 50 euros, não se



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

de 31 de dezembro e Despacho n.º 15406/2009 de 8 de julho, ao pagamento do suplemento
designado "Abono para Falhas"
Este documento está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número
interno 10141
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação da
Senhora Vereadora e aprovar a proposta nela contida
7. PROTOCOLO A CELEBRAR COM MARTIJN RENÉ VINKE
Presente o processo registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número interno
10340, onde constam os seguintes documentos: informação da técnica superior, Natália Silva;
protocolo celebrado em 10.01.2014 e minuta de protocolo a celebrar entre o Município de
Oliveira de Frades e Martijn René Vinke, a qual se transcreve:
"PROTOCOLO
Entre:
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva de direito público com sede no
Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, contribuinte número 501 306
234, a seguir designada por MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Presidente da Câmara
Municipal, Dr. João Carlos Ferreira Valério
E
Martijn René Vinke, passaporte NMK5B1860, residente na casa da Lavandeira s/n 3680-011
Arcozelo das Maias,
CONSIDERANDO QUE:
1. Constituem atribuições do Município de Oliveira de Frades os domínios do Desporto e do
Ambiente, de acordo com o estipulado nas alíneas f) e K) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações;
2.É da competência dos órgãos municipais apoiar as atividades desportivas e recreativas de
interesse municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro;
3.A Câmara Municipal de Oliveira de Frades pretende apostar no desenvolvimento de
percursos de pequenas rotas no concelho de Oliveira de Frades como forma de dinamizar as
potencialidades turísticas e lúdicas do património natural do concelho;
4.O protocolo celebrado com anterior proprietário, em 10/01/14 que garantia a demarcação
e passagem no percurso de pequena rota denominado Rota dos Rios e Levadas, na freguesia de Arcozelo das Maias:
,
5.A autarquia pretende salvaguardar este percurso de pequena rota denominado Rota dos Rios, Levadas, na freguesia de Arcozelo das Maias;
6.Este percurso encontra-se demarcado, em parte, em terrenos de propriedade privada,
atualmente, do segundo outorgante;
7.A consecução deste objetivo é necessário o consentimento e/ou colaboração dos
proprietários em cujos terrenos se encontram demarcados os referidos percursos;
8.É vontade das partes definir, desde já, um conjunto de condições e princípios, para
alcançar os objetivos definidos
É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelos termos e cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira
(Objeto)
1.0 presente Protocolo tem por objeto promover o entendimento e/ou colaboração entre o
Município e os proprietários em cujos terrenos irão ser e/ou se encontram assinalados os
1 T T T T T T T T T T T T T T T T T T T



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

PRs, definindo as intençoes e os termos em que as partes irao fundamentar a sua cooperação no âmbito do desenvolvimento, criação e manutenção dos PRS a implantar em Oliveira de Frades, mais concretamente, o PR da Rota dos Rios, Levadas, na freguesia de Arcozelo das
Maias2.O segundo outorgante desde já autoriza o Município a proceder à sinalização do PRMI (Percurso Pedestre de Pequena Rota Municipal), na sua propriedade privada, sito na
freguesia de Arcozelo das Maias, lugar de Vila Chã, no sítio da Lavandeira, garantindo a passagem e usufruto do mesmo por todos os pedestrianistas
Cláusula Segunda
Cláusula Segunda(Responsabilidades do Município)
1.0 Município obriga-se a participar na gestão, em condições satisfatórias, dos PRS na exata
medida das suas atribuições
Cláusula Terceira
(Responsabilidades do segundo outorgante)
1.0 segundo outorgante desde já reconhece o direito à passagem e fruição do referido PR1
por todo e qualquer cidadão bem como não se opõe às normais e periódicas operações de limpeza e manutenção levadas a cabo pela Câmara Municipal e/ou pela Junta de Freguesia
de Arcozelo das Maias
Cláusula Ouarta
(Destinatários dos PRS)
Os PRS, objeto do presente protocolo, destinar-se-ão a todas pessoas que praticam o
pedestrianismo
Cláusula Quinta
(Permuta de Informação)
1.As partes intervenientes comprometem-se a trocar todas as informações, estudos e/ou
outros documentos que possam ser considerados relevantes para o melhor desenvolvimento
do PR definido no presente Protocolo
2.De forma a agilizar a troca de informações, são estabelecidos pontos de contato direto entre partes
Cláusula Sexta
(Vinculação, entrada em vigor e vigência)
1.0 presente Protocolo é celebrado de boa-fé, obrigando-se as outorgantes a promover as diligências que se revelarem adequadas ao seu pontual cumprimento
2.0 presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por tempo
indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação
escrita dirigida à outra, a qual só produzirá efeito depois de decorridos seis meses sobre a
respetiva receção e não poderá afetar as atividades em curso, as quais deverão chegar ao seu
termo, salvo acordo em contrário de ambas as partes
Cláusula Sétima
(Aplicação, Interpretação e Integração de lacunas)
1.As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir na execução do presente protocolo
2.As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas no presente protocolo
Cláusula Oitava



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

(Alterações)
1.0 presente Protocolo pode ser alterado em qualquer momento por acordo entre as partes
2.A alteração será efetuada por escrito, assinada por ambas as partes ou por seus
representantes devidamente autorizados para o efeito e entrará em vigor na data por estas
estabelecidas
Feito em duplicado (dois exemplares originais)
Oliveira de Frades, de de 2024"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em
causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas
8. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À
6. RATIFICAÇÃO DE TARECER DE COMIROTRIEDADE RELATIVO A INFORMAÇÃO N.º 139/2024
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à
constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente nos termos do parecer
técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Luís Manuel dos Santos
Gonçalves, relativamente aos seguintes prédios sitos no lugar da Sobreira, União das
Freguesias de Destriz e Reigoso:
- Terreno a cultura e mato, com a área total de 2630.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º
6293, denominado <i>Charnecos</i> ;
- Terreno a cultura, com a área total de 490.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6299,
denominado Charnecos;
- Terreno a cultura, com a área total de 190.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 6297,
denominado Charnecos
Este processo está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de
entrada 10053 (processo número 2024/450.30.003/37)
9. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À
INFORMAÇÃO N.º 140/2024
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à
constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente nos termos do parecer
técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Américo Correia da Costa,
relativamente ao seguinte prédio sito no lugar da Sobreira, União das Freguesias de Destriz e
Reigoso:
- Terreno a cultura, com a área total de 90.00m ² , inscrito na matriz sob o artigo n.º 6301,
descrito na Conservatória de Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 426, denominado
Charnecos
Este processo está registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número de
entrada 10052 (processo número 2024/450.30.003/36)
10. ACRENE - FESTAS EM HONRA DE SÃO PEDRO - CORTE DO TRÂNSITO
Presente o processo registado no Sistema Documental MyDoc Win, com o número
2024/450.10.213/65, relativo ao pedido da ACRENE – Associação Cultural e Recreativa de
Nespereira, para corte de trânsito na Rua das Leiras, em Nespereira, para a realização das
tradicionais festas em honra de São Pedro, encontrando-se apenso o relatório do documento,
onde consta a seguinte informação da coordenadora técnica, Ana Choupeiro:
"A ACRENE, solicita o corte da Rua das Leiras em Nespereira, para a realização das
tradicionais Festas em Honra de S. Pedro, entre as 08 horas do dia 28 de junho e as 22 horas
do dia 30 de junho
40 414 50 46 juiino



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

A utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal são reguladas pelo Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. Neste sentido, o processo terá de ser enviado para deliberação de Reunião de Câmara para autorizar ou não, o corte da referida via. Já existe o parecer favorável da GNR e o processo de licenciamento do espetáculo de natureza artística".------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o corte do trânsito na Rua das Leiras, em Nespereira (Freguesia de Pinheiro), entre as 08:00 horas do dia 28 de junho e as 22:00 horas do dia 30 de junho de 2024, devendo ser cumpridos todos os requisitos que constam no parecer da GNR.

11. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE QUINTELA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Associação Cultural e Recreativa de Quintela. ------12. POLDRAS - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DESTRIZ - ATRIBUIÇÃO DE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 13.000,00€ (treze mil euros) à Poldras – Associação de Amigos de Destriz. ------

13. CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 011/2024 - CANDIDATURA "GREENSPAS" - RATIFICAÇÃO------

"O presente protocolo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas na execução do projeto "GreenSPAS – Supporting a greener and more resilient model of thermal SPA Cities & Regions facing climate change in Europe",



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

cujo conteúdo foi aprovado por todos os signatários e visa assegurar a boa execução e
operacionalização da candidatura apresentada ao Programa Interreg Europe (2021-2021)" Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: ficha do compromisso, com o número sequencial 56146; ficha do compromisso, com o número sequencial 55162; informação de cabimento; informação de compromisso; informação de controlo de fundos disponíveis; email recebido da CIMVDL e respetiva resposta, bem como, o relatório do Sistema Documental <i>MyDoc Win</i> , com o número de entrada 10379 (processo número 2024/350.10.500/52)
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração em causa.
14. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO
O Senhor Presidente informou que as obras estavam a decorrer dentro da normalidade,
tendo destacado as seguintes:
- Construção de Creche em Arcozelo das Maias (início dos trabalhos);
- Pavimentação de arruamentos interiores na povoação de Souto de Lafões (fase final);
- Requalificação do Largo de Santa Marinha, em Bispeira e ruas adjacentes – Freguesia de
São João da Serra (fase final)
MINUTA
Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por
encerrada a reunião, eram dez horas e cinco minutos, da qual para constar, lavrou-se a
presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos
Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi